



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

1

Quinta-feira • 2 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2549

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serra Dourada publica:

- **Decreto nº 64 de 01 de Setembro de 2021** - Dispõe sobre o retorno de servidor municipal às suas funções.
- **Portaria nº 120, de 01 de Setembro de 2021** - Efetivar a cessão da servidora pública do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA, Noelia de Oliveira Santos Torres, matrícula funcional nº 1832, técnica de enfermagem, jornada de trabalho de 40 horas semanais, para o Município de Serra Dourada/BA, do dia 01 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2024.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 64 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o retorno de servidor municipal às suas funções.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 151 § 1º da Lei Municipal 72/2008, e,

CONSIDERANDO, o término do afastamento de dois anos requerido pela servidora municipal e a solicitação para retorno ao quadro de funcionários deste Município, resolve;

RETORNAR:

Art. 1º LUANA DE MOURA SILVA FERREIRA Matrícula nº 1.857 às suas funções à Prefeitura Municipal de Serra Dourada no cargo de Enfermeira em 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

Portarias



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

PORTARIA Nº 120, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 153, inciso I da Lei Municipal nº 72/2008 e o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Efetivar a cessão da servidora pública do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA, **NOELIA DE OLIVEIRA SANTOS TORRES**, matrícula funcional nº 1832, técnica de enfermagem, jornada de trabalho de 40 horas semanais, para o Município de Serra Dourada/BA, do dia 01 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

§ 1º Fica o Município de Serra Dourada responsável pelo pagamento de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas;

§ 2º A cessão poderá ser revogada a qualquer momento no interesse dos Municípios de Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho ou a pedido do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada/BA, 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal